



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

DECRETO N° 037 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Proíbe a comercialização de bebidas engarrafadas em embalagens de vidro no circuito da festa, durante a tradicional "MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2017" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ocara-Ce, **Amália Lopes de Sousa** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal N°. 82 de 01 de março de 1991:

CONSIDERANDO, a necessidade de prevenir e resguardar a segurança pública;

CONSIDERANDO, o prejuízo que representa a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens de vidro;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica nos festejos populares da Tradicional Festa "MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2017", que ocorrerá nos dias 01 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibida a comercialização de bebidas em geral, engarrafadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, sucos e refrigerantes no circuito da festa, durante os festejos da "MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2017", no dia 01 de novembro do corrente ano, no Município de Ocara/Ce.

Art. 2° - Fica igualmente proibido o uso de sons automotivos que não façam parte do cortejo, no horário de 18:30 do dia 01 de novembro de 2017 as 5:30 de 02 de novembro de 2017.

Art. 3° - O não atendimento ao Decreto acarretará em penalidades previstas em Lei.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura de Ocara/CE, 31 de outubro de 2017.


Amália Lopes de Sousa.
Prefeita Municipal